



www.sbpt.org.br



ERRATA 01

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA – SBPT

EDITAL DO EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA 2022

A Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia e Sociedade Brasileira de Pediatria, através da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica nos termos do disposto na Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) Nº 2.148/2016 e Nº 2.221/2018 e nas alterações posteriores, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, torna público a **ERRATA 01** ao **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia pediátrica**.

A presente errata contempla alterações nos **itens "6.17", "6.26", "6.31", "7.1 alínea "e"" e "8.3"** do Edital Publicado. As modificações estão marcadas como "taxadas" no título: "Onde se lê".

1. Altera-se o item 6.17:

Onde se lê:

6.17. A duração de realização das provas será em conformidade com o item 2 deste edital, para todos. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da lista de presença, Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Provas para a Folha de Respostas (gabarito oficial).

Leia-se:

6.17. A duração de realização das provas será em conformidade com o item 2 deste edital, para todos. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da lista de presença e outros procedimentos descritos nesse Edital.





www.sbpt.org.br

2. Altera-se o item 6.26:

Onde se lê:

6.26. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

Leia-se:

6.26. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

3. Altera-se o item 6.31:

Onde se lê:

6.31. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 6.11. ~~O uso eventual destes instrumentos pode invalidar a questão durante a leitura ótica, sendo que a utilização é de total responsabilidade do candidato.~~

Leia-se:

6.31. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 6.11.

4. Altera-se o item 7.1, alínea "e":

Onde se lê:

e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, walkman, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros.

DS



www.sbpt.org.br



Leia-se:

e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, walkman, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros.

5. Altera-se o item 8.3:

Onde se lê:

~~8.3 Resultado final com as notas: Será divulgado até o dia 2 de dezembro de 2022, no sistema on-line de provas, no site da SBPT—www.sbpt.org.br e no espaço individual do candidato no site da FUNDEP, o resultado com a nota da prova Prática e com o espelho de pontuação de cada questão da prova prática.~~

Leia-se:

8.3 A relação contendo lista com o nome dos aprovados será divulgado até o dia **2 de dezembro de 2022** no endereço eletrônico www.sbpt.org.br e www.gestaodeconcursos.com.br. Fica resguardado o direito do candidato de visualizar no espaço individual do candidato no site da FUNDEP, o resultado com a nota das provas e com o espelho de pontuação de cada questão da prova teórico-prática.

6. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia pediátrica;

7. Esta errata entra em vigor na data de sua divulgação.

DocuSigned by:
Clarice Guimarães De Freitas

E3AFC0A039582460
Dra. Clarice Guimarães Freitas

Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia-SBPT

Maria Tereza Fonseca da Costa

Dra. Maria Tereza Fonseca da Costa
Secretária Geral
Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP